DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel B.S-10, para abastecimento da frota municipal.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 11/01/2019, por interesse da Administração e diante da necessidade, as partes resolvem nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 60 (sessenta) dias, ou seja, até a conclusão do novo processo licitatório, onde será respeitado os mesmos preços e demais Cláusulas e condições pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ nº 43.544.295/0001-70

JOSÉ HENRIQUE PRADO

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA J.R. GUIMARÃES FILHO – ALIMENTOS-ME, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.995.293-3 - SSP/SP, e do CPF nº 852.671.478-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa J.R. GUIMARÃES FILHO – ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.161.068/0001-64, com sede à rua Prefeito José Galhardi, nº830, Jardim Nova Era, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, neste ato representada pelo Sr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES, procurador, inscrito no CPF nº 018.719.478-55, RG nº 9.104.169-7 (SSP/SP), doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 08/02/2018 no âmbito do Contrato nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 08/02/2019 até 08/02/2020, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, nas mesmas quantidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em R$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) para a aquisição de cestas básicas aos servidores municipais, que será pago conforme disposto na Cláusula quarta do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.020/2018, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

Prefeita Municipal

p/CONTRATANTE

J.R. GUIMARÃES FILHO ALIMENTOS-ME

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES

Procurador

p/CONTRATADA

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Icém/SP.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 07/02/2019, por interesse da Administração e diante da necessidade, as partes resolvem nos termos das cláusulas 3ª, item 3.7 e 4ª, item 4.2 do contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 12 (doze) meses, e reajustar o valor global do contrato mediante aplicação da variação do IGP-M apurado no período de 12 meses para R$ 30.974,40 (Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) a ser pago em 12 parcelas iguais no valor de R$ 2.581,20 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 16 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ICÉM

CNPJ nº 45.726.742/0001-37

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ nº 14.908.157/0001-24

HÉLIO RUBENS TAVARES MARTINEZ

CONTRATADA